

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 2021.06.10.02-SMS
LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS DE PARTICIPAÇÃO E
EXCLUSIVO A ME E EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº
123/2006.**

PREÂMBULO

O Departamento de Gestão de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 HORAS (HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **12 DE JULHO DE 2021**, através do endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 2021.06.10.02-SMS**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Decreto Municipal n.º 1195, de 11 de março de 2021 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente à matéria.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
MODALIDADE E ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
DATA E HORA DO INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS:	30 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS.
DATA E HORA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	12 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br Todos os horários correspondem ao Horário de Brasília.
CÓDIGO UASG:	981373
NÚMERO NO COMPRASNET:	61002

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Carta Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de CAUCAIA, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Caucaia/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) o credenciamento junto que não tenham providenciado ao SICAF;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.4- Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1- que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4.2- nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

2.4.3- o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

2.5- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.6- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.8- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

2.9- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;

2.10- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.12- O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.13- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.14- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.15- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.16- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de CAUCAIA - CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.17- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.18- Os lotes apresentados nos anexos representam as cotas destinadas às microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, bem como, alguns lotes são de participação exclusiva às microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), em cumprimento ao inciso I

do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006. No preâmbulo de cada lote haverá a sinalização correspondente a cada enquadramento.

3- DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
- 3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;
- 3.1.3- Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4- DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.2- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

4.4- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando o(s) lote(s), em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá:

- 5.1.1- A modalidade e o número da licitação;
- 5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de CAUCAIA;
- 5.1.3- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;
- 5.1.4- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva **MARCA**;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II, através de campo específico.

5.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.3- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.4- Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital.

5.3.5- Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.

5.3.6- Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Proposta de preços deve contemplar o quantitativo do lote em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.2 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

6.1.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.

6.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3- Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.1.5- Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 11.10.10.

6.1.6- Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.7- Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.1.9, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

6.1.8- No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.9- Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3- Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.3.5- a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

6.3.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do lote/item, conforme o caso.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos, compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.7- Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.2 e 4.3 do edital.

6.8- Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.8.1- A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.8.2- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.9- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.10- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

6.11- Nos lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.12- Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13- O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.14- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1- O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

7.1.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de CAUCAIA /CE, designado como Pregoeiro(a).

7.1.2- O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

7.1.3- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

7.2- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.1- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

7.2.2- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3- ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das Propostas de Preços apresentadas, de acordo com os dados e informações constantes do cadastramento no sistema, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital.

4

7.4.1- A desclassificação de qualquer Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.5- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **em modo de disputa aberto**.

7.5.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3- Os lances serão ofertados lote a lote.

7.5.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema, podendo, todavia, a licitante poderá ofertar lances intermediários (lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante).

7.5.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6- Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

7.5.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.5.8- Quando o **PREÇO DO LOTE** ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.5.9- No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.10- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.5.9, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.11- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.5.9 e 7.5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.12- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.5.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.5.13- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.14- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9

7.5.15- Na hipótese dos itens 7.5.13 e 7.5.14, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.5.16- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.5.17- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.18- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.19- Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.5.20- Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.19, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.21- Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.22- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.23- Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.24- No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.5.25- Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5.26- Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.5.26.1- produzidos no País;

7.5.26.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.5.26.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.26.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.5.27- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor

preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.5.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.29- O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 7.5.28.

7.5.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.5.31- Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 7.5.30, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal nº 024, de 20 de setembro de 2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal nº 024, de 20 de setembro de 2019.

7.5.32. Não havendo vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.5.33. Se a mesma licitante vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, a contratação da cota RESERVADA deverá ocorrer pelo preço da cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.6- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.6.1- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6.2- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.6.3- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.7- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8- Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.9.2- O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.10- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

7.11- Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.12- Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14- O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.15- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.8, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.17- Não havendo vencedor para a cota reservada ou para o lote exclusivo de ME e EPP, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.18- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

7.19- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA): Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o **licitante vencedor** deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

7.19.1- A Proposta de Preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa.

7.19.2- A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.19.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada lote ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.20- RECURSOS: Ao final da sessão, declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.21- O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

7.22- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

7.23- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

7.24- Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

7.25- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

7.26- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.27- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.28- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica.

7.29- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do (a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.30- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.31- O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

7.31.1- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.31.2- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

Handwritten signature

7.31.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA.

7.32- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

7.32.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo (a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;

b) À Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subseqüente formalização de ARP/contrato.

7.33- SUSPENSÃO DA SESSÃO: À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.33.1- O (a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.33.2- No caso de desconexão do (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa, e será reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.34- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.34.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.34.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Comprasnet no “chat” de mensagem, e-mails, e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

8- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

9- CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via e-mail: pregoescaucaia.ce@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento o (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de CAUCAIA;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá o (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

9.4- A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de CAUCAIA - CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa/ Ordenador(a) de Despesa,

e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CAUCAIA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CAUCAIA - CE.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65.

10.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021.

10.11- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o

fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12- Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11- DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

11.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via e-mail que será enviado ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela Administração, no local indicado na autorização de compra.

11.2.1. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequado às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8

11.3. Os produtos licitados deverão ser entregues observando-se rigorosamente as condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos deste Instrumento e disposições constantes da Proposta vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e, ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Compras, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 13.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.4.4. tiver presentes razões de interesse público.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.6. A Homologação do presente procedimento será de competência da(s) autoridade(s) competente(s).

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

15.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

15.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3342.0545 das 08:00h às 12:00h, ou diretamente na Sede da Comissão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

15.11. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no



endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

- a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM; ou
- b) fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

15.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site www.comprasnet.gov.br.

15.12. O Projeto Básico/Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA.

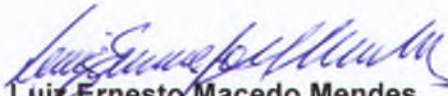
15.13. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

15.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.15. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.comprasnet.gov.br.

CAUCAIA - CE, 29 de JUNHO de 2021.



Luiz Ernesto Macedo Mendes
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.06.07.001-SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

Trata-se da previsão de aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais odontológicos para atendimento dos Programas: Brasil Sorridente na Estratégia Saúde da Família/Competência Saúde Bucal considerando a continuação, em 2021, do atendimento odontológico das trinta e oito equipes de saúde bucal cadastradas no SCNES (Sistema Cadastro Nacional dos estabelecimentos de saúde) e atuantes nas Unidades de Atenção Primária do município obedecendo as orientações da PNAB (Portaria Nacional de Atenção Básica) e do serviço prestado, e em ampliação, com a instalação de cadeiras odontológicas, seis no total, do CEO municipal (CNES 5278406) atenção especializada da Saúde Bucal em atividade há, no mínimo, quinze anos.

No momento, segundo as orientações do Ministério da Saúde (nota técnica 03/2021 CGSB/DESF/SAPS/MS) estão sendo realizados atendimentos de urgência (como acesso endodôntica, exodontias, drenagem de abscesso intra e extra oral, além de prescrições e encaminhamentos ao serviço da atenção especializada).

A demanda atendida, atualmente, está sendo de 04 a 06 pacientes/turno, 08 a 12 pacientes/diários, em média 50 atendimentos semanais e 200 atendimentos mensais. Com isso, a presente licitação se faz necessária face ao interesse público em atender a população que necessita dos serviços provenientes da rede municipal de saúde do município de Caucaia.

2

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

6. FONTE(S) DE RECURSOS:

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 2.159.686,32 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2585 – Açude, discriminado na ORDEM DE COMPRAS emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Caucaia/CE.

11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

11.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

11.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

12. PRAZO PARA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEN DE COMPRA**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 11 de março de 2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

15.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

15.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

16. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

16.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

17.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 11 de março de 2021;

17.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 11 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

18.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

18.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I) Advertência.

II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 1.195, de 11 de março de 2021.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

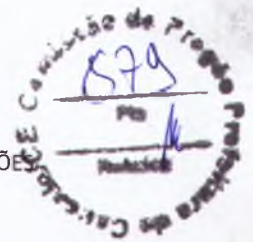
20.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;



Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

8

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência da Ata de Registro de preços, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

1.3. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE ADULTO. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 40X30X20MM.	UNIDADE	150	12,88	1.932,00
2	ABRIDOR DE BOCA DE INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 30X25X18MM	UNIDADE	150	6,98	1.047,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 2.979,00

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	129,81	64.905,00
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	144,69	72.345,00
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	75,11	37.555,00
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5.000	53,64	268.200,00
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	116,18	34.854,00
6	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	108,39	10.839,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	1.000	13,64	13.640,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 502.338,00

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	

				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	1.500	6,52	9.780,00
2	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	51,50	15.450,00
3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	30,38	36.456,00
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	350	35,33	12.365,50
5	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000	2,59	7.770,00
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	500	10,44	5.220,00
7	BABADOR DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	500	24,25	12.125,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA DE MENTA. POTE COM 250G	PACOTE	300	14,59	4.377,00
9	BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DE DENTES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	28,81	1.440,50
10	CUNHAS DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, TINGIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO. DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS: 1- AMARELA, 2- AZUL, 3- VERMELHA, 4- VIOLETA, 5- NATURAL. DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS COLORIDAS.	CAIXA	200	14,10	2.820,00
11	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 3ML	UNIDADE	200	14,82	2.964,00
12	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL	UNIDADE	200	9,58	1.916,00
13	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CAIXA	500	2,51	1.255,00
14	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, COMPOSTO POR MDP, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E ETANOL COMO VEÍCULO. CONTEÚDO LÍQUIDO, 01 FRASCO COM 4 ML.	UNIDADE	600	28,10	16.860,00
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	200	20,40	4.080,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 134.879,00	

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

1	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	ENVELOPE	1.500	5,06	7.590,00
2	CLOREXIDINA EM GEL 2%	SERINGA	50	11,93	596,50
3	SOLUÇÃO DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0,12%, EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	1.000	10,63	10.630,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$ 18.816,50	

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO	UNIDADE	2.000	5,16	10.320,00
2	FIO DENTAL 500M: ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL ROLO COM 500M	ROLO	1.000	15,67	15.670,00
3	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID	PACOTE	500	4,13	2.065,00
4	FLUÓR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLUÓR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	FRASCO	1.000	8,59	8.590,00
5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO: PERMITE UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITA QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	400	7,88	3.152,00
6	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO: PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	13,87	2.774,00
7	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS À BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRÍLATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ÉSTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METTIL DIETAMOLAMINA E CANFOROQUINOMA	KIT	200	30,73	6.146,00
8	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA./ TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	2.000	1,91	3.820,00
9	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	800	5,59	4.472,00
10	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO MEDINDO COMPRIM:170MM (ENTRE150-190MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	1.000	7,66	7.660,00

11	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	2.000	2,62	5.240,00
12	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	FRASCO	300	11,70	3.510,00
13	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	FRASCO	200	27,08	5.416,00
14	VERNIZ COM FLUOR FRASCO COM 10ML	FRASCO	200	33,40	6.680,00
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$ 85.515,00	

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY - FRASCO 100ML	UNIDADE	1.000	23,14	23.140,00
2	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	100	4,90	490,00
3	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X5X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	2,04	1.020,00
4	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X7X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	1,67	835,00
5	PONTAS DE ACABAMENTO COMPOSIÇÃO: TRIPOLIMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SILICA PIROLITICA SILANIZADA, URETANO, DIMETACRILATO, CANFOROQUIRONA, N-METIL, DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO.	KIT	150	47,26	7.089,00
6	PONTAS SORTIDAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÓMERO E CIMENTO) - CAIXA COM 20 UNIDADES DE TIPOS VARIADOS	UNIDADE	200	25,71	5.142,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 37.716,00	

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL, ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, RADIOLÓCIDO	UNIDADE	20	18,50	370,00
2	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	3.000	2,75	8.250,00
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	33,82	1.691,00
4	MOLDEIRAS DUPLAS DE POLIESTIRENO; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR GEL CAIXA COM 50, TAMANHO MEDIO.	CAIXA	200	59,78	11.956,00
5	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E PEDRA POMES.COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	1.000	12,20	12.200,00
6	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: POSSUI CORANTES ORGÂNICOS QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS, PERMITINDO QUE OS PACIENTES POSSAM REMOVÊ-LAS ATRAVÉS DA ESCOVAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CX C/ 120 UNID	CAIXA	500	18,45	9.225,00
7	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE,10CMX2,5CM	UNIDADE	125	38,16	4.770,00
8	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	POTE	200	8,17	1.634,00
9	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C	UNIDADE	100	4,99	499,00
10	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML	FRASCO	100	24,75	2.475,00

11	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA À BASE DE DOIS INDICADORES CROMÁTICO EM PROPORÇÃO ADEQUADAMENTE BALANÇADA A FIM DE QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE AMBOS. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	200	8,42	1.684,00
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$ 54.754,00	

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GRAMAS.	UNIDADE	20.000	1,51	30.200,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10.000	3,27	32.700,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10.000	2,09	20.900,00
VALOR TOTAL LOTE 08				R\$ 83.800,00	

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO NA FRENTE, PROTEÇÃO DE 0,5mmPb E OMBROS 0,25mmPb, MEDINDO 110 x 60cm	UNIDADE	7	500,63	3.504,41
2	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL 0,25mmPb DE PROTEÇÃO, MEDINDO 60x50cm	UNIDADE	7	691,72	4.842,04
VALOR TOTAL LOTE 09				R\$ 8.346,45	

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	30,16	15.080,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	15,90	795,00
3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	15,92	7.960,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	13,57	678,50

5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	28,23	14.115,00
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	29,14	1.457,00
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	16,02	8.010,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	15,92	796,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	200	13,20	2.640,00
10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	100	21,16	2.116,00
VALOR TOTAL LOTE 10				R\$ 53.647,50	

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SERINGA PLÁSTICA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTOS) - TIPO PISTOLA; REGITRO NA ANVISA; TERMOPLÁSTICO; PODENDO SER UTILIZADA COM VÁRIOS TIPOS DE PONTAS	UNIDADE	100	193,26	19.326,00
2	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	300	46,30	13.890,00
3	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA EXTRAMACIA. ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	60	24,26	1.455,60
4	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDADEIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	PACOTE	2.000	6,73	13.460,00
VALOR TOTAL LOTE 11				R\$ 48.131,60	

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	

				VAL. UNIT.	TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 2,58	516,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 2,50	500,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 2,92	584,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 2,71	542,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 2,78	556,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 2,67	534,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 3,00	600,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 3,44	688,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,19	838,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 3,44	688,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 3,70	740,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 3,51	702,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,99	598,00

14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,39	678,00
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	18,36	3.672,00
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	21,66	4.332,00
17	BROCA CIRURGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	21,55	4.310,00
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	16,59	3.318,00
19	BROCA CIRURGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	16,59	3.318,00
20	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 245	UNIDADE	200	13,21	2.642,00
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	13,66	4.098,00
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	11,70	3.510,00
23	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	13,66	4.098,00
24	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	11,15	3.345,00
25	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NÚMERO 1033; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200	6,38	1.276,00
26	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NÚMERO 1034; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200	6,38	1.276,00
27	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO - ZECRYA	UNIDADE	400	39,01	15.604,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ 63.563,00	

LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CIMENTO CIRÚRGICO. LÍQUIDO; FRASCO COM 20ML.COMPOSIÇÃO:EUGENOL, OLEO DE OLIVA E CORANTE. + PÓ;FRASCO COM 50G.COMPOSIÇÃO:OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO,BREU, ACIDO TANICO AO ETHER E CELULOSE.	CAIXA	75	45,05	3.378,75
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	CAIXA	500	21,55	10.775,00

3	CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRS. LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	CAIXA	50	63,93	3.196,50
4	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	500	58,84	29.420,00
5	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	CAIXA	500	59,69	29.845,00
6	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LÍQUIDO.	CAIXA	600	224,49	134.694,00
7	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 5G DE PÓ E 3G (2,7ML) DE LÍQUIDO OU 15G DE PÓ E 8G (7,2ml) DE LÍQUIDO.	CAIXA	500	215,09	107.545,00
8	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO ÚNICO COM 20 GR.	POTE	400	21,17	8.468,00
VALOR TOTAL LOTE 13				R\$ 327.322,25	

LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE ALGODÃO; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	250	40,51	10.127,50
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	4.000	39,75	159.000,00
3	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	500	45,49	22.745,00
VALOR TOTAL LOTE 14				R\$ 191.872,50	

LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS.	UNIDADE	55	5,07	278,85
2	FILME DE PVC C/ 300M X 30CM LARGURA	UNIDADE	1.000	27,23	27.230,00
3	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	100	228,02	22.802,00
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	50	159,70	7.985,00
5	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	60	23,04	1.382,40

6	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL PACT COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	8,98	8.980,00
7	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, EMBALADO ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	200	250,27	50.054,00
8	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	60	25,41	1.524,60
VALOR TOTAL LOTE 15				R\$ 120.236,85	

LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 30 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	171,23	1.712,30
2	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
3	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
4	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
5	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
6	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
7	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
8	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
9	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	17,28	518,40
10	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	17,92	537,60
11	CONES ACESSÓRIOS R1=MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	25,35	760,50
12	CONES ACESSÓRIOS R3=F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	31,04	931,20

13	CONES ACESSÓRIOS R4=FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	30,39	911,70
14	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS FM EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID	CAIXA	30	35,85	1.075,50
15	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS MX EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID	CAIXA	30	31,16	934,80
16	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS M EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID	CAIXA	30	35,85	1.075,50
VALOR TOTAL LOTE 16				R\$ 18.078,30	

LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHOS "A,B,C,D". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	CAIXA	10	38,17	381,70
VALOR TOTAL LOTE 17				R\$ 381,70	

LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	50	4,83	241,50
2	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	50	12,90	645,00
3	GUTA PERCHA EM BASTÃO COM 08 UNIDADES.	CAIXA	50	21,10	1.055,00
4	IODOFÓRMIO, PÓ, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 10G.	ENVELOPE	10	32,98	329,80
5	LENÇOL DE BORRACHA, INDICADOS EM ENDODONTIA PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DO CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDO EM PURO LÁTEX, TEM ESPESSURA MÉDIA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	150	28,47	4.270,50
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 20ML	FRASCO	20	11,93	238,60
7	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	CAIXA	20	23,96	479,20
8	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	26,43	6.607,50
9	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45-80. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	25,53	6.382,50

VALOR TOTAL LOTE 18	R\$ 20.249,60
----------------------------	----------------------

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200.	UNIDADE	32	12,27	392,64
2	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202.	UNIDADE	32	11,91	381,12
3	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207.	UNIDADE	32	13,62	435,84
4	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208.	UNIDADE	32	12,03	384,96
5	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210.	UNIDADE	32	13,62	435,84
6	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211.	UNIDADE	32	14,04	449,28
7	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212.	UNIDADE	32	12,05	385,60
8	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26.	UNIDADE	32	9,39	300,48
9	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A.	UNIDADE	32	11,52	368,64
VALOR TOTAL LOTE 19				R\$ 3.534,40	

LOTE 20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 25 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	27,10	271,00
2	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 21 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	34,41	344,10
3	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	100	31,96	3.196,00
4	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	16,43	821,50

8

5	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	13,88	694,00
6	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304)(COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	19,53	976,50
7	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	20,04	1.002,00
8	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM,CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	22,87	1.143,50
9	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	24,24	1.212,00

g

10	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	13,91	1.391,00
11	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	18,40	1.840,00
12	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	29,60	2.960,00
13	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	18,13	1.813,00
14	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	41,53	4.153,00
15	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	56,04	2.802,00

16	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	54,63	2.731,50
VALOR TOTAL LOTE 20				R\$ 27.351,10	

LOTE 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50	42,33	2.116,50
2	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50	45,18	2.259,00
3	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	50	41,33	2.066,50
4	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50	52,03	2.601,50
5	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	50	62,06	3.103,00
VALOR TOTAL LOTE 21				R\$ 12.146,50	

LOTE 22					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UNIDADE	5	558,50	2.792,50
2	APARELHO DE RAIOS - X INTRAORAL INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	6	5.954,60	35.727,60
3	BISTURI ELÉTRICO: (ATÉ 150W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 150 W	UNIDADE	1	5.729,67	5.729,67
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UNIDADE	5	3.712,45	18.562,25
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	22	716,79	15.769,38
6	LAVADOURA ULTRASSÔNICA ATÉ 15LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHz, TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS	UNIDADE	1	4.221,60	4.221,60
7	LOCALIZADOR APICAL: CONFIGURAÇÃO: POSSUI CALIBRAÇÃO E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA	UNIDADE	1	2.449,67	2.449,67
8	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA: LOCALIZADOR DE ÁPICE: POSSUI PEÇA DE MÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MOVIMENTO RECÍPROCANTE/ALIMENTAÇÃO: POSSUI BATERIA E TOMADA	UNIDADE	1	1.679,76	1.679,76
9	MOTOR DE SUSPENSÃO: CANETA/VELOCIDADE: POSSUI/ATE 15000RPM	UNIDADE	1	589,51	589,51
10	NEGATOSCÓPIO: - TIPO: 2 CORPOS	UNIDADE	6	637,50	3.825,00
11	TORNO ODONTOLÓGICO (POLITRIZ): CONFIGURAÇÃO: POSSUI MOTOR/SUORTE DA RESISTÊNCIA VARIÁVEL	UNIDADE	1	7.136,41	7.136,41
VALOR TOTAL LOTE 22				R\$ 98.483,35	

LOTE 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO	UNIDADE	6	12.248,50	73.491,00
2	MOCHO ODONTOLÓGICO: MATERIAL DE CONFEÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS	UNIDADE	50	486,08	24.304,00
VALOR TOTAL LOTE 23				R\$ 97.795,00	

LOTE 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BEBEDOURO: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
2	CARRO DE LIMPEZA: MATERIAL DE CONFEÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO	UNIDADE	1	1.863,07	1.863,07
3	LIXEIRA A PEDAL: MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX / DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	2	311,82	623,64

4	MESA AUXILIAR: DIMENSÃO/MAT. CONFEÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	14	397,22	5.561,08
5	PLASTIFICADORA PARA USO ODONTOLÓGICO: CONFIGURAÇÃO:POSSUI MOTOR/SUORTE DA RESISTÊNCIA VARIÁVEL	UNIDADE	1	1.544,02	1.544,02
6	SELADORA DE EMBALAGEM: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	2	830,33	1.660,66
VALOR TOTAL LOTE 24				R\$ 12.402,47	

LOTE 25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	KIT DE CANETAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR): CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÉDIA: 400.000rpm SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BOTTON; CONTRA ÂNGULO COM MICROMOTOR 1:1, FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA, SISTEMA INTRA ENGATE.	KIT	50	1.522,82	76.141,00
VALOR TOTAL LOTE 25				R\$ 76.141,00	

LOTE 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNIDADE	51	36,35	1.853,85
2	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO DIREITA	UNIDADE	51	36,35	1.853,85
3	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO RETA Nº 2	UNIDADE	55	22,80	1.254,00
4	ALVEOLÔTOMO	UNIDADE	51	95,03	4.846,53
5	CABO PARA BISTURI Nº3	UNIDADE	55	15,68	862,40
6	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX Nº5	UNIDADE	100	6,34	634,00
7	CAIXAS METÁLICAS INOXIDÁVEIS COM TAMPA MÉDIA: 20 x 10 x 5cm	UNIDADE	10	70,63	706,30
8	FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA 180ML	UNIDADE	40	3,69	147,60
9	LIMA ÓSSEA	UNIDADE	5	52,34	261,70
10	PINÇA ANATÔMICA (SERRILHADA) - 14 CM	UNIDADE	10	17,90	179,00
11	PINÇA MULLER	UNIDADE	10	33,75	337,50
12	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	40	24,31	972,40
13	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	UNIDADE	10	30,54	305,40
14	PINÇAS HALSTEAD (MOSQUITO) RETA	UNIDADE	10	30,50	305,00
15	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14cm	UNIDADE	55	264,22	14.532,10
16	PUNCH (4,5 OU 6 MM)	UNIDADE	1	145,17	145,17
17	SERINGA LUER-LOK PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	20	1,80	36,00
18	SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	70,70	2.121,00
19	SINDESMÔTOMO	UNIDADE	20	20,78	415,60
20	TESOURA METZEMBAUM - 14 CM RETA	UNIDADE	5	39,50	197,50
21	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA	UNIDADE	150	28,97	4.345,50
22	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA	UNIDADE	50	29,57	1.478,50
23	TESOURA CIRÚRGICA STANDART	UNIDADE	5	36,56	182,80
VALOR TOTAL LOTE 26				R\$ 37.973,70	

LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

1	BANDEJA DE AÇO MÉDIA 22,9x13x1CM	UNIDADE	20	45,75	915,00
2	COMPASSO WILLIS	UNIDADE	2	32,01	64,02
3	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	50	13,99	699,50
4	CURETA GRACEY 9-10	UNIDADE	50	17,95	897,50
5	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	50	16,17	808,50
6	CURETA FOICE MORSE 0-00	UNIDADE	50	12,37	618,50
7	CURETA GOLDMAN FOX N°1	UNIDADE	50	44,08	2.204,00
8	CURETA MCCALL 1-10	UNIDADE	50	20,46	1.023,00
9	CURETA MCCALL 11-12	UNIDADE	50	16,55	827,50
10	CURETA MCCALL 13-14	UNIDADE	50	13,77	688,50
11	CURETA MCCALL 17-18	UNIDADE	50	18,96	948,00
12	GENGIVÓTOMOS DE KIRKLAND	UNIDADE	2	21,95	43,90
13	GENGIVÓTOMOS DE ORBAN	UNIDADE	2	22,93	45,86
14	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	55	58,38	3.210,90
VALOR TOTAL LOTE 27				R\$ 12.994,68	

LOTE 28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10	9,36	93,60
2	ESPÁTULA N° 31	UNIDADE	5	11,33	56,65
3	ESPÁTULA N° 36	UNIDADE	5	14,56	72,80
4	ESPÁTULA DE CERA N° 7	UNIDADE	5	15,51	77,55
5	ESPÁTULA DE CIMENTO N° 24	UNIDADE	10	11,96	119,60
6	ESPÁTULA METÁLICA PARA GESSO	UNIDADE	2	9,70	19,40
7	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UNIDADE	2	8,72	17,44
VALOR TOTAL LOTE 28				R\$ 457,04	

LOTE 29					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO - SISTEMA COLETA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LAMPARINA A ÁLCOOL	UNIDADE	11	34,30	377,30
2	MACRO-ESCOVA	UNIDADE	7	36,67	256,69
3	MACRO-MODELO	UNIDADE	7	247,86	1.735,02
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	50	11,02	551,00
5	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UNIDADE	10	119,47	1.194,70
6	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNIDADE	10	72,49	724,90
7	PORTA-AMÁLGAMA INOX	UNIDADE	10	31,28	312,80
8	RÉGUA DE FOX	UNIDADE	2	42,71	85,42
9	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	20	17,35	347,00
10	REMOVEDOR DE BROCAS	UNIDADE	50	33,78	1.689,00
11	SONDA EXPLORADORA N° 5	UNIDADE	40	12,65	506,00
VALOR TOTAL LOTE 29				R\$ 7.779,83	

VALOR MÉDIO GLOBAL	R\$ 2.159.686,32
---------------------------	-------------------------

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE ADULTO. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 40X30X20MM.	UNIDADE	150	12,88	1.932,00
2	ABRIDOR DE BOCA DE INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 30X25X18MM	UNIDADE	150	6,98	1.047,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 2.979,00

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	375	129,81	48.678,75
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	375	144,69	54.258,75
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	375	75,11	28.166,25
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3.750	53,64	201.150,00
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	225	116,18	26.140,50
6	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	75	108,39	8.129,25
7	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	750	13,64	10.230,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 376.753,50

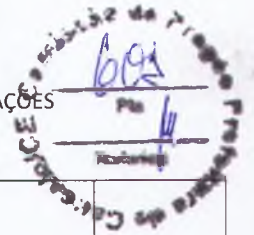
LOTE 03 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	125	129,81	16.226,25
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	125	144,69	18.086,25
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	125	75,11	9.388,75
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.250	53,64	67.050,00

5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	75	116,18	8.713,50
6	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	25	108,39	2.709,75
7	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	250	13,64	3.410,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 125.584,50	

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	1.125	6,52	7.335,00
2	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTATICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	225	51,50	11.587,50
3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	900	30,38	27.342,00
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	263	35,33	9.291,79
5	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	2.250	2,59	5.827,50
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	375	10,44	3.915,00
7	BABADOR DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	375	24,25	9.093,75
8	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA DE MENTA. POTE COM 250G	PACOTE	225	14,59	3.282,75
9	BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DE DENTES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	38	28,81	1.094,78
10	CUNHAS DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, TINGIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO. DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS: 1- AMARELA, 2- AZUL, 3- VERMELHA, 4- VIOLETA, 5- NATURAL. DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS COLORIDAS.	CAIXA	150	14,10	2.115,00
11	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 3ML	UNIDADE	150	14,82	2.223,00
12	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO REATRÍL	UNIDADE	150	9,58	1.437,00

13	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CAIXA	375	2,51	941,25
14	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, COMPOSTO POR MDP, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E ETANOL COMO VEÍCULO. CONTEÚDO LÍQUIDO, 01 FRASCO COM 4 ML.	UNIDADE	450	28,10	12.645,00
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	150	20,40	3.060,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 101.191,32

LOTE 05 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	375	6,52	2.445,00
2	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	75	51,50	3.862,50
3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	30,38	9.114,00
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	87	35,33	3.073,71
5	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	750	2,59	1.942,50
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	125	10,44	1.305,00
7	BABADOR DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	125	24,25	3.031,25
8	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO, ESSÊNCIA DE MENTA. POTE COM 250G	PACOTE	75	14,59	1.094,25
9	BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DE DENTES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	28,81	345,72



10	CUNHAS DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, TINGIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO. DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS: 1- AMARELA, 2- AZUL, 3- VERMELHA, 4- VIOLETA, 5- NATURAL. DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PÁPIA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS COLORIDAS.	CAIXA	50	14,10	705,00
11	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 3ML	UNIDADE	50	14,82	741,00
12	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL	UNIDADE	50	9,58	479,00
13	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CAIXA	125	2,51	313,75
14	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, COMPOSTO POR MDP, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E ETANOL COMO VEÍCULO. CONTEÚDO LÍQUIDO, 01 FRASCO COM 4 ML.	UNIDADE	150	28,10	4.215,00
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	50	20,40	1.020,00
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$ 33.687,68	

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	ENVELOPE	1500	5,06	7.590,00
2	CLOREXIDINA EM GEL 2%	SERINGA	50	11,93	596,50
3	SOLUÇÃO DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0,12%, EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	1000	10,63	10.630,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 18.816,50	

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO	UNIDADE	1.500	5,16	7.740,00
2	FIO DENTAL 500M: ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL ROLO COM 500M	ROLO	750	15,67	11.752,50
3	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID	PACOTE	375	4,13	1.548,75
4	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	FRASCO	750	8,59	6.442,50

5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO: PERMITE UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITA QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	300	7,88	2.364,00
6	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO: PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150	13,87	2.080,50
7	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS À BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ÉSTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETAMOLAMINA E CANFOROQUINOMA	KIT	150	30,73	4.609,50
8	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA./ TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	1.500	1,91	2.865,00
9	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLOGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	600	5,59	3.354,00
10	TIRA DE LIXA USO ODONTOLOGICO MEDINDO COMPRIM:170MM (ENTRE150-190MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	750	7,66	5.745,00
11	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	1.500	2,62	3.930,00
12	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	FRASCO	225	11,70	2.632,50
13	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	FRASCO	150	27,08	4.062,00
14	VERNIZ COM FLUOR FRASCO COM 10ML	FRASCO	150	33,40	5.010,00
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$ 64.136,25	

LOTE 08 - COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO	UNIDADE	500	5,16	2.580,00

2	FIO DENTAL 500M: ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL ROLO COM 500M	ROLO	250	15,67	3.917,50
3	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID	PACOTE	125	4,13	516,25
4	FLUÓR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLUÓR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	FRASCO	250	8,59	2.147,50
5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO: PERMITE UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITA QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	100	7,88	788,00
6	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO: PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50	13,87	693,50
7	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS À BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRILATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ÉSTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METTIL DIETAMOLAMINA E CANFOROQUINOMA	KIT	50	30,73	1.536,50
8	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA./ TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	500	1,91	955,00
9	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLOGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	5,59	1.118,00
10	TIRA DE LIXA USO ODONTOLOGICO MEDINDO COMPRIM:170MM (ENTRE150-190MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	250	7,66	1.915,00
11	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	500	2,62	1.310,00
12	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	FRASCO	75	11,70	877,50
13	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	FRASCO	50	27,08	1.354,00
14	VERNIZ COM FLUÓR FRASCO COM 10ML	FRASCO	50	33,40	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 08				R\$ 21.378,75	

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY - FRASCO 100ML	UNIDADE	1.000	23,14	23.140,00
2	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	100	4,90	490,00
3	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X5X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	2,04	1.020,00
4	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X7X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	1,67	835,00
5	PONTAS DE ACABAMENTO COMPOSIÇÃO: TRIPOLIMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SILICA PIROLITICA SILANIZADA, URETANO, DIMETACRILATO, CANFOROQUIRONA, N-METIL, DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO.	KIT	150	47,26	7.089,00
6	PONTAS SORTIDAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTO) - CAIXA COM 20 UNIDADES DE TIPOS VARIADOS	UNIDADE	200	25,71	5.142,00
VALOR TOTAL LOTE 09				R\$ 37.716,00	

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL, ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, RADIOLÓCIDO	UNIDADE	20	18,50	370,00
2	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO. TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	3.000	2,75	8.250,00
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	33,82	1.691,00
4	MOLDEIRAS DUPLAS DE POLIESTIRENO; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL CAIXA COM 50, TAMANHO MEDIO.	CAIXA	200	59,78	11.956,00
5	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	1.000	12,20	12.200,00
6	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: POSSUI CORANTES ORGÂNICOS QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS, PERMITINDO QUE OS PACIENTES POSSAM REMOVELAS ATRAVÉS DA ESCOVAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CX C/ 120 UNID	CAIXA	500	18,45	9.225,00
7	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE, 10CMX2,5CM	UNIDADE	125	38,16	4.770,00
8	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	POTE	200	8,17	1.634,00
9	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C	UNIDADE	100	4,99	499,00
10	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML	FRASCO	100	24,75	2.475,00

9

11	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA À BASE DE DOIS INDICADORES CROMÁTICO EM PROPORÇÃO ADEQUADAMENTE BALANCEADA A FIM DE QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE AMBOS. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	200	8,42	1.684,00
VALOR TOTAL LOTE 10				R\$ 54.754,00	

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GRAMAS.	UNIDADE	15.000	1,51	22.650,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	7.500	3,27	24.525,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	7.500	2,09	15.675,00
VALOR TOTAL LOTE 11				R\$ 62.850,00	

LOTE 12 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GRAMAS.	UNIDADE	5.000	1,51	7.550,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.500	3,27	8.175,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.500	2,09	5.225,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ 20.950,00	

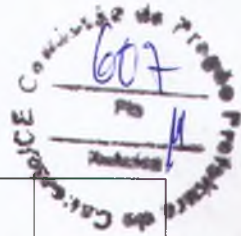
LOTE 13 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO NA FRENTE, PROTEÇÃO DE 0,5mmPb E OMBROS 0,25mmPb, MEDINDO 110 x 60cm	UNIDADE	7	500,63	3.504,41
2	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL 0,25mmPb DE PROTEÇÃO, MEDINDO 60x50cm	UNIDADE	7	691,72	4.842,04
VALOR TOTAL LOTE 13				R\$ 8.346,45	

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME E EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	30,16	15.080,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	15,90	795,00
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	15,92	7.960,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	13,57	678,50
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	28,23	14.115,00
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	29,14	1.457,00
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	16,02	8.010,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	15,92	796,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	200	13,20	2.640,00

8



10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	100	21,16	2.116,00
VALOR TOTAL LOTE 14				R\$ 53.647,50	

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SERINGA PLÁSTICA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTOS) - TIPO PISTOLA; REGISTRO NA ANVISA; TERMOPLÁSTICO; PODENDO SER UTILIZADA COM VÁRIOS TIPOS DE PONTAS	UNIDADE	100	193,26	19.326,00
2	SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	300	46,30	13.890,00
3	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA EXTRAMACIA. ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	60	24,26	1.455,60
4	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNIDADEIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM_(+/- 10MM).	PACOTE	2.000	6,73	13.460,00
VALOR TOTAL LOTE 15				R\$ 48.131,60	

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,58	516,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,50	500,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,92	584,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,71	542,00

5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,78	556,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,67	534,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,00	600,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,44	688,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	4,19	838,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,44	688,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,70	740,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,51	702,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	2,99	598,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	3,39	678,00
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	18,36	3.672,00
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	21,66	4.332,00
17	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	21,55	4.310,00
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	16,59	3.318,00
19	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	16,59	3.318,00
20	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 245	UNIDADE	200	13,21	2.642,00

21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	13,66	4.098,00
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	11,70	3.510,00
23	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	13,66	4.098,00
24	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	11,15	3.345,00
25	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CONICA INVERTIDA; NUMERO 1033; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200	6,38	1.276,00
26	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CONICA INVERTIDA; NUMERO 1034; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200	6,38	1.276,00
27	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO - ZECRYA	UNIDADE	400	39,01	15.604,00
VALOR TOTAL LOTE 16				R\$ 63.563,00	

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CIMENTO CIRÚRGICO. LÍQUIDO; FRASCO COM 20ML.COMPOSIÇÃO:EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE. + PÓ;FRASCO COM 50G.COMPOSIÇÃO:OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO,BREU, ACIDO TANICO AO ÉTER E CELULOSE.	CAIXA	57	45,05	2.567,85
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	CAIXA	375	21,55	8.081,25
3	CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES.PÓ FRASCO C/ 12 GRS.LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	CAIXA	38	63,93	2.429,34
4	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	375	58,84	22.065,00

5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	CAIXA	375	59,69	22.383,75
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	CAIXA	450	224,49	101.020,50
7	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 5G DE PÓ E 3G (2,7ML) DE LIQUIDO OU 15G DE PÓ E 8G (7,2ml) DE LIQUIDO.	CAIXA	375	215,09	80.658,75
8	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO ÚNICO COM 20 GR.	POTE	300	21,17	6.351,00
VALOR TOTAL LOTE 17				R\$ 245.557,44	

LOTE 18 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CIMENTO CIRÚRGICO. LIQUIDO; FRASCO COM 20ML.COMPOSIÇÃO:EUGENOL, OLEO DE OLIVA E CORANTE. + PÓ;FRASCO COM 50G.COMPOSIÇÃO:OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO,BREU, ACIDO TANICO AO ETHER E CELULOSE.	CAIXA	18	45,05	810,90
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	CAIXA	125	21,55	2.693,75
3	CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LIQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES.PÓ FRASCO C/ 12 GRS.LIQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	CAIXA	12	63,93	767,16
4	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	125	58,84	7.355,00
5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	CAIXA	125	59,69	7.461,25
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	CAIXA	150	224,49	33.673,50
7	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 5G DE PÓ E 3G (2,7ML) DE LIQUIDO OU 15G DE PÓ E 8G (7,2ml) DE LIQUIDO.	CAIXA	125	215,09	26.886,25
8	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO ÚNICO COM 20 GR.	POTE	100	21,17	2.117,00
VALOR TOTAL LOTE 18				R\$ 81.764,81	

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE ALGODÃO; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	188	40,51	7.615,88
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3.000	39,75	119.250,00
3	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	375	45,49	17.058,75
VALOR TOTAL LOTE 19				R\$ 143.924,63	

LOTE 20 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE ALGODÃO; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	62	40,51	2.511,62
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1.000	39,75	39.750,00
3	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	125	45,49	5.686,25
VALOR TOTAL LOTE 20				R\$ 47.947,87	

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS.	UNIDADE	42	5,07	212,94
2	FILME DE PVC WYDA C/ 300M X 30CM LARGURA	UNIDADE	750	27,23	20.422,50
3	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	75	228,02	17.101,50
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	38	159,70	6.068,60
5	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	45	23,04	1.036,80
6	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAO X PERIAPICAL PACT COM 100UNID	PACOTE	750	8,98	6.735,00

7	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL, EMBALADO ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	150	250,27	37.540,50
8	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	45	25,41	1.143,45
VALOR TOTAL LOTE 21				R\$ 90.261,29	

LOTE 22 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS.	UNIDADE	13	5,07	65,91
2	FILME DE PVC WYDA C/ 300M X 30CM LARGURA	UNIDADE	250	27,23	6.807,50
3	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	25	228,02	5.700,50
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	12	159,70	1.916,40
5	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	15	23,04	345,60
6	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAO X PERIAPICAL PACT COM 100UNID	PACOTE	250	8,98	2.245,00
7	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL, EMBALADO ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	50	250,27	12.513,50
8	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	15	25,41	381,15
VALOR TOTAL LOTE 22				R\$ 29.975,56	

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 30 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	171,23	1.712,30
2	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
3	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
4	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40

5	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
6	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
7	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
8	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	10	137,44	1.374,40
9	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	17,28	518,40
10	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	17,92	537,60
11	CONES ACESSÓRIOS R1=MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	25,35	760,50
12	CONES ACESSÓRIOS R3=F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	31,04	931,20
13	CONES ACESSÓRIOS R4=FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	30,39	911,70
14	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS FM EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID	CAIXA	30	35,85	1.075,50
15	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS MX EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID	CAIXA	30	31,16	934,80
16	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS M EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID	CAIXA	30	35,85	1.075,50
VALOR TOTAL LOTE 23				R\$ 18.078,30	

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHOS "A,B,C,D". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	CAIXA	10	38,17	381,70
VALOR TOTAL LOTE 24				R\$ 381,70	

LOTE 25 - EXCLUSIVO ME E EPP					
------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES Á BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	50	4,83	241,50
2	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	50	12,90	645,00
3	GUTA PERCHA EM BASTÃO COM 08 UNIDADES.	CAIXA	50	21,10	1.055,00
4	IODOFÓRMIO, PÓ, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 10G.	ENVELOPE	10	32,98	329,80
5	LENÇOL DE BORRACHA, INDICADOS EM ENDODONTIA PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DO CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDO EM PURO LÁTEX, TEM ESPESSURA MÉDIA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	150	28,47	4.270,50
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 20ML	FRASCO	20	11,93	238,60
7	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	CAIXA	20	23,96	479,20
8	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	26,43	6.607,50
9	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	25,53	6.382,50
VALOR TOTAL LOTE 25				R\$ 20.249,60	

LOTE 26 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200.	UNIDADE	32	12,27	392,64
2	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202.	UNIDADE	32	11,91	381,12
3	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207.	UNIDADE	32	13,62	435,84
4	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208.	UNIDADE	32	12,03	384,96
5	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210.	UNIDADE	32	13,62	435,84
6	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211.	UNIDADE	32	14,04	449,28
7	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212.	UNIDADE	32	12,05	385,60

8	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26.	UNIDADE	32	9,39	300,48
9	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A.	UNIDADE	32	11,52	368,64
VALOR TOTAL LOTE 26				R\$ 3.534,40	

LOTE 27 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 25 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	27,10	271,00
2	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 21 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	34,41	344,10
3	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	CAIXA	100	31,96	3.196,00
4	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	16,43	821,50
5	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	13,88	694,00
6	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	19,53	976,50

7	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	20,04	1.002,00
8	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	22,87	1.143,50
9	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	24,24	1.212,00
10	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	13,91	1.391,00
11	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	18,40	1.840,00
12	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	29,60	2.960,00

13	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	18,13	1.813,00
14	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	100	41,53	4.153,00
15	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	56,04	2.802,00
16	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50	54,63	2.731,50
VALOR TOTAL LOTE 27				R\$ 27.351,10	

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50	42,33	2.116,50

2	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50	45,18	2.259,00
3	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	50	41,33	2.066,50
4	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50	52,03	2.601,50
5	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGUSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	50	62,06	3.103,00
VALOR TOTAL LOTE 28				R\$ 12.146,50	

LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UNIDADE	4	558,50	2.234,00
2	APARELHO DE RAIOS - X INTRAORAL INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	5	5.954,60	29.773,00
3	BISTURI ELÉTRICO: (ATÉ 150W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 150 W	UNIDADE	1	5.729,67	5.729,67
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UNIDADE	4	3.712,45	14.849,80
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	17	716,79	12.185,43
6	LAVADOURA ULTRASSÔNICA ATÉ 15LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS	UNIDADE	1	4.221,60	4.221,60

7	LOCALIZADOR APICAL: CONFIGURAÇÃO: POSSUI CALIBRAÇÃO E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA	UNIDADE	1	2.449,67	2.449,67
8	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA: LOCALIZADOR DE ÁPICE: POSSUI PEÇA DE MÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MOVIMENTO RECÍPROCANTE/ALIMENTAÇÃO: POSSUI BATERIA E TOMADA	UNIDADE	1	1.679,76	1.679,76
9	MOTOR DE SUSPENSÃO: CANETA/VELOCIDADE: POSSUI/ATÉ 15000RPM	UNIDADE	1	589,51	589,51
10	NEGATOSCÓPIO: - TIPO: 2 CORPOS	UNIDADE	5	637,50	3.187,50
11	TORNO ODONTOLÓGICO (POLITRIZ): CONFIGURAÇÃO: POSSUI MOTOR/SUPOORTE DA RESISTÊNCIA VARIÁVEL	UNIDADE	1	7.136,41	7.136,41
VALOR TOTAL LOTE 29				R\$ 84.036,35	

LOTE 30 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UNIDADE	1	558,50	558,50
2	APARELHO DE RAIOS - X INTRAORAL INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	1	5.954,60	5.954,60
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UNIDADE	1	3.712,45	3.712,45
4	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	5	716,79	3.583,95
5	NEGATOSCÓPIO: - TIPO: 2 CORPOS	UNIDADE	1	637,50	637,50
VALOR TOTAL LOTE 30				R\$ 14.447,00	

LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO	UNIDADE	5	12.248,50	61.242,50
2	MOCHO ODONTOLÓGICO: MATERIAL DE CONFEÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS	UNIDADE	38	486,08	18.471,04
VALOR TOTAL LOTE 31				R\$ 79.713,54	

LOTE 32 - COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO	UNIDADE	1	12.248,50	12.248,50

2	MOCHO ODONTOLÓGICO: MATERIAL DE CONFEÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS	UNIDADE	12	486,08	5.832,96
VALOR TOTAL LOTE 32				R\$ 18.081,46	

LOTE 33 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BEBEDOURO: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
2	CARRO DE LIMPEZA: MATERIAL DE CONFEÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO	UNIDADE	1	1.863,07	1.863,07
3	LIXEIRA A PEDAL: MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX / DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	2	311,82	623,64
4	MESA AUXILIAR: DIMENSÃO/MAT. CONFEÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	14	397,22	5.561,08
5	PLASTIFICADORA PARA USO ODONTOLÓGICO: CONFIGURAÇÃO:POSSUI MOTOR/SUORTE DA RESISTÊNCIA VARIÁVEL	UNIDADE	1	1.544,02	1.544,02
6	SELADORA DE EMBALAGEM: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	2	830,33	1.660,66
VALOR TOTAL LOTE 33				R\$ 12.402,47	

LOTE 34 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	KIT DE CANETAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR): CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÉDIA: 400.000rpm SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BOTTON; CONTRA ÂNGULO COM MICROMOTOR 1:1, FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA, SISTEMA INTRA ENGATE.	KIT	50	1.522,82	76.141,00
VALOR TOTAL LOTE 34				R\$ 76.141,00	

LOTE 35 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNIDADE	51	36,35	1.853,85
2	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO DIREITA	UNIDADE	51	36,35	1.853,85
3	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO RETA Nº 2	UNIDADE	55	22,80	1.254,00
4	ALVEOLÓTOMO	UNIDADE	51	95,03	4.846,53
5	CABO PARA BISTURI Nº3	UNIDADE	55	15,68	862,40
6	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX Nº5	UNIDADE	100	6,34	634,00
7	CAIXAS METÁLICAS INOXIDÁVEIS COM TAMPA MÉDIA: 20 x 10 x 5cm	UNIDADE	10	70,63	706,30
8	FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA 180ML	UNIDADE	40	3,69	147,60
9	LIMA ÓSSEA	UNIDADE	5	52,34	261,70

10	PINÇA ANATÔMICA (SERRILHADA) - 14 CM	UNIDADE	10	17,90	179,00
11	PINÇA MULLER	UNIDADE	10	33,75	337,50
12	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	40	24,31	972,40
13	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	UNIDADE	10	30,54	305,40
14	PINÇAS HALSTEAD (MOSQUITO) RETA	UNIDADE	10	30,50	305,00
15	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14cm	UNIDADE	55	264,22	14.532,10
16	PUNCH (4,5 OU 6 MM)	UNIDADE	1	145,17	145,17
17	SÉRINGA LUER-LOK PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	20	1,80	36,00
18	SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	70,70	2.121,00
19	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	20	20,78	415,60
20	TESOURA METZEMBAUM - 14 CM RETA	UNIDADE	5	39,50	197,50
21	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA	UNIDADE	150	28,97	4.345,50
22	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA	UNIDADE	50	29,57	1.478,50
23	TESOURA CIRÚRGICA STANDART	UNIDADE	5	36,56	182,80
VALOR TOTAL LOTE 35				R\$ 37.973,70	

LOTE 36 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BANDEJA DE AÇO MÉDIA 22,9x13x1CM	UNIDADE	20	45,75	915,00
2	COMPASSO WILLIS	UNIDADE	2	32,01	64,02
3	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	50	13,99	699,50
4	CURETA GRACEY 9-10	UNIDADE	50	17,95	897,50
5	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	50	16,17	808,50
6	CURETA FOICE MORSE 0-00	UNIDADE	50	12,37	618,50
7	CURETA GOLDMAN FOX Nº1	UNIDADE	50	44,08	2.204,00
8	CURETA MCCALL 1-10	UNIDADE	50	20,46	1.023,00
9	CURETA MCCALL 11-12	UNIDADE	50	16,55	827,50
10	CURETA MCCALL 13-14	UNIDADE	50	13,77	688,50
11	CURETA MCCALL 17-18	UNIDADE	50	18,96	948,00
12	GENGIVÓTOMOS DE KIRKLAND	UNIDADE	2	21,95	43,90
13	GENGIVÓTOMOS DE ORBAN	UNIDADE	2	22,93	45,86
14	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	55	58,38	3.210,90
VALOR TOTAL LOTE 36				R\$ 12.994,68	

LOTE 37 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10	9,36	93,60
2	ESPÁTULA Nº. 31	UNIDADE	5	11,33	56,65
3	ESPÁTULA Nº. 36	UNIDADE	5	14,56	72,80
4	ESPÁTULA DE CERA Nº. 7	UNIDADE	5	15,51	77,55
5	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº. 24	UNIDADE	10	11,96	119,60
6	ESPÁTULA METÁLICA PARA GESSO	UNIDADE	2	9,70	19,40
7	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UNIDADE	2	8,72	17,44
VALOR TOTAL LOTE 37				R\$ 457,04	

LOTE 38 - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LAMPARINA A ÁLCOOL	UNIDADE	11	34,30	377,30
2	MACRO-ESCOVA	UNIDADE	7	36,67	256,69
3	MACRO-MODELO	UNIDADE	7	247,86	1.735,02
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	50	11,02	551,00
5	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UNIDADE	10	119,47	1.194,70
6	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNIDADE	10	72,49	724,90
7	PORTA-AMÁLGAMA INOX	UNIDADE	10	31,28	312,80
8	RÉGUA DE FOX	UNIDADE	2	42,71	85,42
9	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	20	17,35	347,00
10	REMOVEDOR DE BROCAS	UNIDADE	50	33,78	1.689,00
11	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	40	R\$ 12,65	506,00
VALOR TOTAL LOTE 38				R\$ 7.779,83	

VALOR MÉDIO GLOBAL	R\$ 2.159.686,32
---------------------------	-------------------------

g

ANEXO II

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, compatível com o objeto da presente licitação.

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a ser fixado nos anexos do Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- Demais declarações pertinentes ao processo.

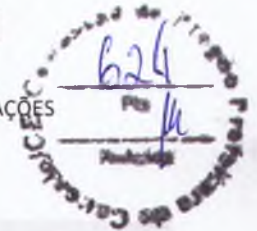
g



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.02-SMS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA N.º: _____ CONTA CORRENTE N.º: _____

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. PRAZO DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

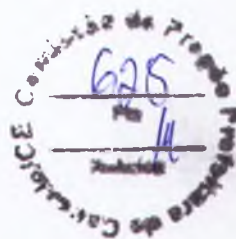
Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

g



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____-SMS**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

g

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** _____ que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

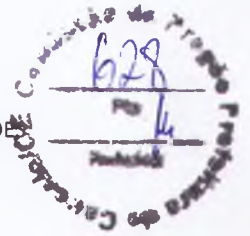
.....
(representante legal)

8



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO
PROCESSO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Serviços poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.10.02-SMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.10.02-SMS**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.10.02-SMS**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.10.02-SMS**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de CAUCAIA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado

deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

4

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



13.5- A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1- As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1- As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição da(s) ordem(ns) de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas signatárias deste Instrumento.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA - CE, ___ de ___ de ___

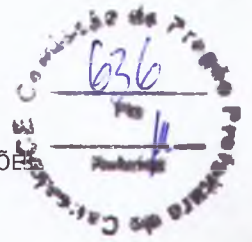
SIGNATÁRIOS:





**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

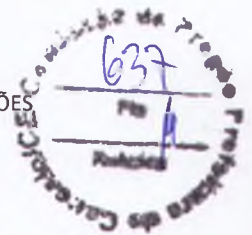
2. _____ CPF nº _____

g



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

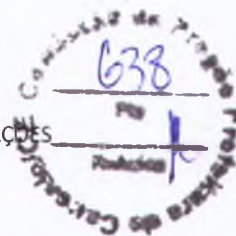
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:

9



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico N.º _____.

LICITANTE VENCEDOR: _____		* CNPJ N° _____				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						

g

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N°: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2021.06.10.02-SMS**, ATA DE REGISTRO Nº _____ em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de _____, com endereço na Rua _____, CAUCAIA, CE CNPJ/MF sob o nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **SECRETARIA DE SAÚDE**:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1195 de 11 de março de 2021 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

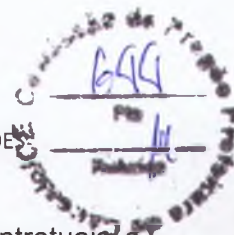
9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de CAUCAIA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

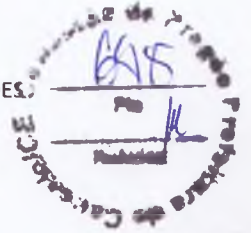
2. _____ CPF nº _____

8



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.02-SMS**

Este documento é parte integrante do contrato nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.02-SMS.

LICITANTE VENCEDOR: _____		CNPJ Nº _____				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						

8